



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2016-DG

Dispõe sobre a aplicação de procedimentos para o orçamento de 2016 e fixa cronogramas para solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do RN

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Resolução nº 5/2012-TRE/RN (Regulamento da Secretaria),

Considerando a necessidade de se implantar um planejamento na programação de execução orçamentária do exercício financeiro de 2016, no sentido de sistematizar, acompanhar e avaliar a aplicação do orçamento deste Regional, otimizando a sua execução,

Considerando a necessidade de se reduzir o volume de atividades desenvolvidas no período do recesso forense, além de restringir as inscrições de despesas em restos a pagar, e

Considerando a necessidade de serem disciplinados os procedimentos que estão vinculados à execução do orçamento, no âmbito da Secretaria do TRE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os procedimentos estabelecidos nesta Ordem de Serviço sejam obedecidos pelos setores da Casa e demais servidores responsáveis pelo cumprimento das suas respectivas atividades, a partir dos seguintes anexos:

- a) Execução do orçamento ordinário – Anexo I;
- b) Execução de despesas que dependam de créditos adicionais – Anexo II;
- c) Execução dos procedimentos orçamentários e financeiros – Anexo III.

Art. 2º As unidades demandantes deverão apresentar justificativas para as aquisições de bens e contratações de serviços, ressaltando que, quando for



sugerida a utilização do sistema de registro de preços, deverão demonstrar uma das seguintes situações:

- a) pelas características do bem ou serviço, se há necessidade de contratações frequentes;
- b) se é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) pela natureza do objeto, se não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Art. 3º Durante o recesso forense, a entrega dos bens deverá ser suspensa e não se efetuará o recebimento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, a fim de evitar multas e juros decorrentes de recolhimentos em atraso, devendo essa restrição constar dos editais, das atas de registro de preços e dos contratos firmados com este TRE/RN.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deverá ser respeitado para o recebimento de Notas Fiscais/Faturas para evitar geração de multas e juros decorrentes de recolhimentos em atraso, exceto nos casos dos serviços públicos.

Art. 4º Todos os prazos que se iniciem ou que se findem em final de semana ou feriado, automaticamente, serão estendidos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º As unidades demandantes serão responsáveis pelo levantamento das demandas a serem atendidas e pelas ações a serem implementadas tempestivamente para o cumprimento dos cronogramas fixados nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º Nas hipóteses de inobservância dos prazos previstos nesta norma, a Diretoria-Geral analisará as circunstâncias excepcionais que possam autorizar o prosseguimento do pleito, após a manifestação prévia da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 7º Situações excepcionais e casos omissos serão apreciados pela Diretoria-Geral.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de julho de 2016.


Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

**ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2016-DG
PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

PROCEDIMENTO	LIMITE DE PRAZO P/ ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO
1. ENCAMINHAR PROJETOS BÁSICOS/TERMOS DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS CONSTANTES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (BENS DE CONSUMO E PERMANENTE, ALÉM DE SERVIÇOS e CAPACITAÇÃO).	De acordo com os prazos definidos no Plano de Contratações 2016 (PAE n° 16.994/2015)
2. ENCAMINHAR PEDIDOS DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO OU NO PLANO DE CONTRATAÇÕES 2016.	29/07
3. SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES 2016	29/07
4. SOLICITAR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DE OUTROS ÓRGÃOS.	27/10
5. SOLICITAR CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.	27/10
6. SOLICITAR MATERIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) JÁ CONSTITUÍDA PELO TRE/RN	07/11
7. ENCAMINHAR PREGÓES PARA DISTRIBUIÇÃO	16/11

**ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2016-DG
PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS QUE DEPENDAM DE CRÉDITO ADICIONAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

ATIVIDADES	PRAZOS LIMITES
1. DEFINIR PRIORIDADE DE CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES A SEREM EXECUTADAS COM CRÉDITO ADICIONAL, CASO NECESSÁRIO.	29/08
2. ENCAMINHAR TERMOS DE REFERÊNCIA/PROJETOS BÁSICOS COMPLETOS.	26/09

jlh

ANEXO III DA ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2016-DG
PRAZOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ATIVIDADES	PRAZOS LIMITES
1. CANCELAR SALDO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.	02/12
2. SOLICITAR AJUSTES PELOS FISCAIS OU UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS CONTRATOS, QUANTO À ESTIMATIVA DA DESPESA, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2015, A FIM DE EFETUAR OS PAGAMENTOS DE DESPESAS FIXAS COM VENCIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE.	09/12
3. ENCAMINHAR PEDIDOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, JÁ VIGENTES, COM EVENTUAIS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE CANCELAMENTO DE OUTROS PROCESSOS, REDUÇÃO DE VALORES DE LICITAÇÃO OU DESCONTINGENCIAMENTOS.	12/12
4. REFORÇAR/ANULAR EMPENHOS E ANULAR SALDO DE PRÉ-EMPENHO.	16/12
5. SOLICITAR INSCRIÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR.	16/12
6. SOLICITAR INSCRIÇÃO DOS EMPENHOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR “EM LIQUIDAÇÃO”.	16/12
7. ENCAMINHAR FOLHAS DE PESSOAL PARA PAGAMENTO E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.	16/12
8. EMITIR NOTA DE EMPENHO.	16/12
9. SOLICITAR INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.	16/12
10. REMETER TODAS AS DESPESAS DE PESSOAL, A FIM DE INSCREVER EM RPNP, <i>em liquidação</i>	19/12
11. REMETER TODAS AS DESPESAS DE PESSOAL, A FIM DE INSCREVER EM RPNP, <i>a liquidar</i>	19/12
12. REMETER PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	19/12
13. AJUSTAR O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO	20 a 30.12.2016 (09 dias úteis) 02 a 05.01.2017 (04 dias úteis)

[Assinatura]